

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

## DISCURSOS SOBRE ORDEM PÚBLICA NOS ANOS INICIAIS DA PRIMEIRA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO (1889-1896)

Sandoval José dos Santos<sup>1</sup>  
Mestrando em História/UFPE  
sandovalsantos1844@gmail.com

### Resumo

A presente Comunicação procurar identificar o tema da ordem pública nos discursos aparentemente contra e a favor do novo regime no início da república brasileira, a contextualização desses discursos, bem como entender o conteúdo da expressão “ordem pública” para diferentes sujeitos da época, no Brasil de forma geral, e em Pernambuco de forma particular. É do conhecimento da historiografia sobre essa época a grande agitação que caracterizou praticamente todas as recém criadas unidades federativas do Brasil logo após a queda da monarquia em 15 de novembro de 1889. Só para ficar em alguns exemplos, nos primeiros três anos do regime republicano, o estado de Pernambuco teve quase dez governadores, além de uma junta governativa formada por três integrantes. Uma guerra civil no Rio Grande do Sul (Revolução Federalista) teve apoio de uma revolta militar iniciada no Rio de Janeiro (Revolta da Armada) antes da República completar cinco anos. Além dessa agitação política, alguns estados também presenciaram expressiva agitação social, como o movimento de Canudos no estado da Bahia (1893-1897). Em momentos como esses na história de qualquer nação, é natural o discurso sobre ordem pública e a criação de um inimigo comum, e no caso brasileiro tal inimigo foi identificado com os monarquistas. No entanto, o discurso da ordem tem levantado diferentes interpretações sobre os destinatários desses discursos. Alguns defendem que houve uma reorganização das forças policiais em todos os estados para enfrentar movimentos sociais. Dentro dessa linha, o Código Penal de 1890 é visto como um instrumento de controle social do novo regime político. A mobilização social da época parece encobrir, para alguns teóricos, as dinâmicas políticas daquele momento, fazendo com que as intrigas políticas sejam vistas como agitações sociais. Diante do exposto, este trabalho pretende descobrir se em Pernambuco existia um grupo ou corrente política específico a que o tema da ordem pública estava ligado nos primeiros anos republicanos, bem como identificar e mapear os destinatários de cada discurso, e desse modo evitar confundir os diversos sujeitos, sociais e políticos, responsáveis pelas “agitações” no recorte estudado.

**Palavras-chaves:** Ordem Pública; Discursos, República.

---

<sup>1</sup> Orientando da professora Suzana Cavani Rosas.

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

## Introdução

O caos causado em todas as antigas províncias do Império do Brasil após a proclamação da República em 15 de novembro de 1889 não é novidade para a historiografia. É possível enxergar na bibliografia existente uma discussão sobre os motivos preponderantes atrelados às agitações nos anos iniciais da Primeira República. Basicamente, os motivos podem ser divididos em dois tipos: políticos e sociais. Mas, independentemente da natureza dos conflitos, a consequência deles produziu, segundo Heloísa Rodrigues Fernandes, uma série de discursos sobre ordem pública, e tais discursos são responsáveis, em parte, por uma reestruturação nas instituições repressoras (FERNANDES, 2006, p. 266).

Como o principal papel político no começo da República estava ligado aos militares, isso pode levar a conclusão de que os discursos sobre a manutenção da ordem pública nesse momento são provenientes desse grupo, o que em parte é verdade. Uma mudança bastante significativa na República, em comparação com o Império, muitas vezes passada despercebida pela historiografia, é que os relatórios dos ministros da Secretaria de Negócios da Guerra deixaram de ser apresentados ao poder Legislativo para serem apresentados diretamente ao Executivo, uma reestruturação formal de consequências práticas. E como o dismantelamento das instituições imperiais deixou um vazio, tal espaço foi preenchido pelas Forças Armadas, concluiu o sociólogo F. H. Cardoso (2006, p. 43). E de fato, um Decreto de dezembro de 1889 deixou nítido quem seria o responsável pela “nova” ordem: a classe militar<sup>2</sup>; e uma semana antes desse decreto, esse Governo Provisório, “constituído pelo Exército e pela Armada”, criou comissões militares para julgar crimes de sedição contra o novo regime.

## Os turbulentos anos iniciais

---

<sup>2</sup> DECRETO N. 113 A- DE 31 DE DEZEMBRO DE 1889.

# **ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021**

Os primeiros anos da República foram classificados na historiografia como tumultuosos. A instabilidade política e social era patente. Apenas nos primeiros 45 dias da República, foram publicados mais de 100 decretos do Governo Provisório, alguns deles relacionados à ordem pública. José Murilo de Carvalho percebeu que um dos motivos principais por trás do grande número de detenções no Rio de Janeiro em 1890 foi a desordem (1987, p. 18), e que esse clima tumultuado na Capital foi comum durante quase dez anos (p. 15). As agitações não se restringiram apenas ao Rio de Janeiro, e nem foi só durante o período do Governo Provisório (1889-1891). Mal começou o Governo Constitucional, houve uma série de conflitos políticos relacionados à renúncia do Presidente Deodoro. Floriano Peixoto, seu sucessor, apoiou a derrubada dos governadores ligados ao primeiro Presidente. Em menos de dois anos de Governo Floriano e este presidente já presenciará uma das maiores guerras civis do Brasil: a Revolução Federalista. Ficava difícil resolver esse problema quando até mesmo seu mandato estava sendo acusado de ilegítimo, o que levou a mais um conflito, a Revolta da Armada, começando no Rio de Janeiro, e depois se juntando aos federalistas no Sul.

Apesar dos acontecimentos políticos e sociais, o ministro dos negócios estrangeiros da França, por ver que durante a “revolução” as comunicações não foram interrompidas, acreditava que isso era indício de que a ordem estava garantida no Brasil. De fato, a mensagem que Floriano Peixoto mandava para outras nações era: “O governo, sempre dentro da lei, fará respeitar-se mantendo a ordem”<sup>3</sup>.

## **Discursos sobre ordem pública**

O Governo Provisório não só discursou, mas agiu de forma rápida na questão da ordem pública, tanto por meio de decretos, como também pelo uso que fez do Exército Nacional. O decreto nº 56, de 14 de dezembro de 1889, justificou, de forma vazia, a elevação no número de corpos das Armas, dizendo que se devia às conveniências do serviço. Mas mesmo que o efetivo não fosse alterado e que houvesse apenas uma reorganização no número de batalhões, isso altera completamente a geografia da força,

---

<sup>3</sup> Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 12 de abril de 1892.

## ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

pois mais batalhões exigem mais espaços, e isso significa aumento espacial da presença militar. Outra justificativa para aumento de efetivo se deu em 1894. O relatório da Pasta da Guerra desse ano justificou que o aumento do efetivo do Exército se deu por causa da revolta da Esquadra de setembro de 1893, e por causa da “alteração da ordem pública em vários estados da união”<sup>4</sup>.

Como forma de aviso para quem intentasse perturbar a ordem pública no novo Regime, o Governo Provisório justificou em seus decretos o que fazia e o que estava para fazer, pois para esses golpistas republicanos a ordem era base essencial do progresso, conforme o já citado Decreto 113A. O valor da ordem pública é expresso claramente nos artigos 5º e 6º do primeiro decreto do Governo Provisório, de 15 de novembro de 1889, assinado pelo Presidente e mais cinco ministros, aqui transcritos originalmente:

Art. 5º. Os governos dos Estados federados adoptarão com urgencia todas as providencias necessarias para a manutenção da ordem e da segurança publica, defesa e garantia da liberdade e dos direitos dos cidadãos quer nacionaes quer estrangeiros.

Art. 6º. Em qualquer dos Estados, onde a ordem publica for perturbada e onde faltem ao governo local meios efficazes parareprimir as desordens e assegurar a paz e tranquilidade publicas, effectuará o Governo Provisorio a intervenção necessaria para, com o apoio da força publica, assegurar o livre exercicio dos direitos dos cidadãos e a livre acção das autoridades constituídas.

Como se ver, a República, embora tenha sido sua proclamação aparentemente pacífica, dá os seus primeiros passos em direção à ordem pública, autorizando as forças estaduais, e na ineficácia delas, as próprias instituições federais, a enquadrarem como inimigos os que provocarem mudança na normalidade cotidiana. Essa intervenção, que logo foi consagrada na Constituição Federal de 1891, não foi a marca apenas do Governo Provisório, mas de toda a “República Velha”, principalmente nos governos dos militares Deodoro e Floriano. A justificativa, como sempre, é a garantia de direitos. Provavelmente parcelas da sociedade apoiavam as práticas repressivas em nome da

---

<sup>4</sup> Ministério da Guerra. Relatório apresentado ao Vice-Presidente da República dos Estados Unidos do Brazil pelo general de Brigada Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costellat, Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Públicas e encarregado do Expediente do Ministério da Guerra. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, maio de 1894. p. 3-4

## **ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021**

ordem pública. O Chefe de Polícia do Rio de Janeiro no Governo Deodoro, Sampaio Ferraz, conhecido por sua repressão a pobres e negros (CARVALHO, 1987, p. 30), ganhou duas vezes pra deputado federal, e isso pode ser visto como indício da legitimidade, se não popular, pelo menos partidária, para os atos que praticava. Antes de terminar a primeira década republicana, o Ministro da Pasta de Guerra, Marechal Bernardo Vasques, em seu Relatório de 1896 para o Presidente da República, reforçou a ideia inicial ao afirmar que a força pública tem a missão de defender a ordem (VASQUES, Relatório de 1896, P. 4).

O historiador Paulo Alves trabalhou em seu doutorado os discursos sobre ordem na República Velha. Ele defende que a questão de ordem pública foi colocada como prioridade nº 1 pelos proclamadores da República. Em suas palavras, “A preocupação dos novos dirigentes republicanos era, em primeiro lugar, com a ordem, por isso criaram o código penal antes da Constituição (ALVES, 1997, p. 15). Quando esse pesquisador fala que o Código Penal de 1890, de abrangência nacional, foi criado como instrumento do novo regime, isso passa a ideia de que o destinatário dos discursos sobre a ordem era a população civil, cujas práticas cotidianas teriam maior controle governamental a partir de 15 de novembro de 1889. Se ele estiver correto, a desordem da época estava ligada ao cotidiano das pessoas, e não a agitação política por causa da queda da Monarquia. Alves não está sozinho quando fala do maior controle social no início da República. Como já vimos, J. M. de Carvalho mostrou tese semelhante, mas se referindo apenas à Capital Federal, não ao Brasil como um todo, e mesmo assim ele foi enfático em afirmar que um dos aspectos que mais sofreu mudança na primeira década republicana foi o aspecto político (1987, p. 21), não o social.

Não há dúvida de que o controle social se intensificou no novo regime, inclusive os capoeiras foram os que mais sofreram repressão policial na cidade do Rio (CARVALHO, 1987, p. 23-24); mas não foi isso que ganhou relevância nas páginas dos jornais e na historiografia tradicional. A ideia de que o novo regime estava associado com maior liberdade poderia levar a desordens. Foi o que expressou numa entrevista ao jornal A Província de São Paulo o Barão de Jaguará, dez dias após a Proclamação da República, aconselhando seus pares a aceitarem o novo regime e assim “evitar

## ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

convulsões sociais, às quais seríamos arrastados pela má compreensão da liberdade civil e política” (apud Carone, 1978, p. 379).

No entanto, eventos que causaram grande “desordem” a nível regional e nacional foram os relacionados à “classe política”. Intervenções federais nos estados provocando quedas e nomeações de governadores logo após a Proclamação da República, e a renúncia do Presidente Marechal Deodoro, a Revolução Federalista (1893-95), a Revolta da Armada (1893-94) são todos acontecimentos relacionados à questões políticas e que provocaram anormalidades no cotidiano social<sup>5</sup>. Boris Fausto defende que os motivos para intervenções da União nos estados foram dois: restabelecer a ordem pública e manter a forma republicana federativa (1995, p. 249-250). Na visão de José Murilo de Carvalho, os conflitos nos anos iniciais da República eram os seguintes: entre civis e militares; entre Marinha e Exército; entre presidencialistas e parlamentaristas; entre brasileiros e portugueses; entre monarquistas e republicanos; entre jacobinos e liberais (2003, p. 97).

Alguns eventos específicos eram sinais de desordem para época. Apesar das autoridades policiais e políticas negarem<sup>6</sup>, as eleições na República eram marcadas pela perturbação da ordem pública, mas essa desordem não é fruto do novo regime. Desde o Império, tanto em Pernambuco como nas demais províncias, em época de eleições “a desordem explodia sob diversas formas”, afirma Suzana Cavani (ROSAS, 2012, p. 214). Essa historiadora conseguiu identificar alguns agentes da violência por ocasião desses eventos. Segundo ela, havia os “cacetistas” e “capoeiras” que espancavam os que não pretendiam votar em determinados candidatos; e havia também os “tranca-matrizes”, homens que atrapalhavam a entrada do votante na Igreja-Matriz (p. 222), local de votação e de outros processos eleitorais no Império.

---

<sup>5</sup> Deixei de fora o evento Canudos porque a repressão de que foi vítima está fora do recorte temporal aqui estudado, que vai até 1896.

<sup>6</sup> No seu relatório ao congresso estadual de Pernambuco, o governador Antonio José Corrêa da Silva afirmou que a eleição do dia 7 de março de 1891 ocorreu “livremente e sem perturbação da ordem pública”. Relatório que o cidadão marechal de campo José Simeão de Oliveira apresentou em 25 de abril de 1890 ao cidadão Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos, Governador do Estado de Pernambuco. Pernambuco, Typographia do Jornal do Recife, 1890, p. 3.

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Tanto os discursos sobre a ordem como as conseqüências deles tiveram impacto nas forças de segurança federais e estaduais. Falando sobre o forte militarismo que estava acontecendo na Polícia de São Paulo nessa época, André Resemberg relaciona isso com o contexto político do momento. Segundo ele, “o risco de enfrentar o Exército e de uma intervenção federal foram elementos que apareceram em alguns discursos que justificavam o militarismo da força pública paulista (2011, p. 9). Essa militarização de algumas polícias no início da República provocou o surgimento de alguns exércitos estaduais (SANTOS, 2019) e foi testemunhada e denunciada por diversos políticos e intelectuais da época, como Rui Barbosa em 1898<sup>7</sup>.

## **A recepção da República em Pernambuco e as mudanças nos aparelhos policiais**

Assim que a República é proclamada em Pernambuco, começa a distribuição dos cargos públicos para quem apoiou o movimento. Mas diferentemente de alguns outros estados, em Pernambuco os republicanos históricos ficaram praticamente fora do poder nos anos iniciais. O chefe estadual dos republicanos em Pernambuco, José Isidoro Martins Júnior, ficou apenas com o cargo de Chefe de Polícia, mas de forma provisória, até que chegasse ao estado o titular desse cargo, Antonio Antunes Ribas. Menos de duas semanas após a proclamação da republica, um tópico do jornal A Epoque lamenta a exoneração do chefe de policia Jose Isidoro Martins Jr., e torce para que ele retorne ao cargo, pois seus serviços são “indispensáveis na epoca dificil que atravessamos”<sup>8</sup>. Não há indícios de que o jornal esteja se referindo a técnicas policiais de Martins Jr.. Numa época que a policia estava a fazer serviços para políticos, era necessário que o chefe de polícia seja também um chefe político.

Na edição do dia seguinte (28.11.89) é noticiado que 19 oficiais foram exonerados do Corpo de Policia, “por conveniência do serviço publico”<sup>9</sup>. No dia

---

<sup>7</sup> **A Imprensa (RJ)**, 25 de novembro de 1898. Rui cita 6 estados que possuíam polícias com estruturas de Exército, e Pernambuco era um desses estados. TORRES, João Camilo de Oliveira. A formação do federalismo no Brasil [recurso eletrônico]. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2017, p. 216. – (Coleção João Camilo de Oliveira Torres; n. 4 PDF).

<sup>8</sup> **A Epoque**, 27 nov. 1889, “Dr. Martins Júnior”, p. 1.

<sup>9</sup> **A Epoque**, 28.11.1889, “Actos officiaes”, p. 1

## ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

seguinte a essa notícia, A EPOCHA falou que o governo provisório tem dado preferência para os cargos do Corpo de Polícia aos oficiais honorários do Exército, mas o autor admite que não há necessidade de o Corpo de Polícia ter uma completa e rigorosa organização militar<sup>10</sup>. Em ofício de 28.04.1890, três dias após a posse de Albino Meira, o Chefe de Polícia Antonio Antunes Ribas pediu para aumentar o efetivo policial, ou seja o Corpo de Polícia e a Guarda Cívica. Alegou que no quadro de reorganização política que vive o país, a principal garantia de ordem é a força, e que o primeiro dever do governo é manter a ordem. Dois dias depois, manda outro ofício, onde afirma que quase todas as armas da polícia estão defeituosas e em número insuficiente. Pede que com brevidade as polícias sejam armadas. Afirma ainda que a Guarda Cívica deveria abandonar o atual armamento, e em seu lugar usar revólver e espada, e lembra que seu serviço é exclusivamente o policiamento da cidade<sup>11</sup>.

Pernambuco, como as demais Unidades Federativas, não esteve imune às conseqüências da mudança de Regime, pois o que acontecia na Capital Federal tinha reflexos imediatos no restante do país (CARVALHO, 1987, p. 13). Falando sobre os acontecimentos no Nordeste nessa época, Edgar Carone os interpretou como sendo de natureza política. Segundo ele, “... as lutas que surgem posteriormente à proclamação da República dizem respeito somente às classes no poder. É assim que se deve compreender os movimentos de 1891-1894” (CARONE, 1978, p. 155). A agitação política em Pernambuco teve como conseqüência a substituição de quase dez governadores nos primeiros três anos de República, além de uma Junta Governativa que governou por quatro meses antes de passar o Governo estadual para o militar Barbosa Lima, aliado político de Floriano Peixoto.

Durante o governo Provisório não havia equilíbrio entre os poderes, pois os executivos federal, estadual e municipal governaram sem um Poder Legislativo. Cinco dias após a proclamação da República, um decreto federal definiu as atribuições dos governadores até o aparecimento das constituições Federal e estaduais<sup>12</sup>. Quarenta dias

---

<sup>10</sup> **A Epoque**, 29 nov. 1889, “Honorarios do exercito”, P. 1.

<sup>11</sup> **A Epoque**, 3 mai. 1890, “Força Policial”, p. 1.

<sup>12</sup> DECRETO n. 7, de 20 nov. 1889.

## **ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021**

após esse decreto, um novo decreto autoriza os governadores a dissolverem as Câmaras Municipais<sup>13</sup>.

Os conflitos políticos em Pernambuco eram travados entre os republicanos históricos e as antigas facções políticas e sociais da época do Império. À frente dos republicanos históricos estavam José Isidoro Martins Júnior e outros, enquanto antigos conservadores e liberais, como o Barão de Lucena e José Mariano Carneiro da Cunha, dominavam a cena política (HOFFNAGEL, 2010). A ordem pública era visto como instrumento para outro tipo de ordem: a ordem republicana. Em nome dessa ordem, foram perseguidos os inimigos políticos, acusados de ser monarquistas, e portanto inimigos da ordem republicana. Em Pernambuco, Barbosa Lima justificou sua atitude ditatorial afirmando o propósito de trazer salvação aos destinos da República<sup>14</sup>.

O ano de 1891 no estado de Pernambuco foi considerado pelo Jornal do Recife como de muita agitação e perturbação. Esse periódico, que vivia em briga com outros dois grandes jornais da época, o conservador Diário de Pernambuco, e o liberal A Província, elogiou o governo da Junta Governativa formada em dezembro de 1891, com o apoio dos republicanos históricos, como sendo regime de moral e justiça, e classificou o governo anterior (de José Maria de Melo e do Barão de Contendas) como regime de capangagem (NASCIMENTO, 1966, p. 123-24).

Os conflitos políticos tiveram conseqüências na sociedade civil. Em 1892, acontece no município pernambucano de Triunfo uma revolução, um levante de coronéis, e o próprio deputado Martins Junior foi preso por acusação de participação no evento. movimento armado dos municípios de Flores e Triunfo" contra a dissolução dos conselhos municipais aconteceu em 1892, 1º ano do governo Barbosa Lima. A influência de Martins Jr. era tal que durante esse evento, ele conseguiu que o Corpo Regional de Polícia fosse dissolvido.

Num curto período de menos de quatro anos, já se percebem grandes mudanças nos aparelhos repressivos de Pernambuco. Por ocasião da queda da Monarquia, havia

---

<sup>13</sup> 12 DECRETO 107, de 30 dez. 1889.

<sup>14</sup> Mensagem apresentada pelo Exm. Sr. Governador do Estado Dr. Alexandre José Barbosa Lima ao Congresso Legislativo em 23 de março de 1895. Recife: Typ de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos, 1895.

# **ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021**

nesse estado dois aparatos policiais de vigilância, sem contar a polícia civil. Havia o Corpo de Polícia, organizado militarmente, com perfil de exército estadual; e havia também a Guarda Cívica, aparato civil de policiamento ostensivo, criado em 1876<sup>15</sup>. No segundo ano da República, 1890, aconteceu a primeira reorganização nessas instituições. A Guarda Cívica e o Corpo de Polícia formaram uma só polícia, a Guarda Local, perdendo um pouco o aspecto bélico. No ano seguinte, durante a curta gestão do Barão de Contendas, foi criada uma Brigada Policial, sem prejuízo da Guarda Local. Essa Brigada, com estrutura de exército, era composta de dois Batalhões de Infantaria e meia Esquadra de Cavalaria. Cada batalhão estava dividido em 6 companhias. A Brigada Policial foi desfeita no mesmo mês, no início da Junta Governativa, com a dissolução do 2º Corpo da brigada, restando apenas um batalhão de infantaria, fora a Guarda Local. Essa redução foi criticada pelo próximo governador, Barbosa Lima, que logo tratou de modificar e militarizar esse Corpo Policial.

## **Considerações finais**

Este pequeno espaço não permite analisar as intenções e contextos por trás de cada reorganização policial em Pernambuco, mas os conflitos entre facções políticas sugerem que o objetivo era enfrentar os inimigos internos. Diferentemente de alguns estados, como São Paulo, cuja polícia garantiu autonomia estadual diante da União, o estado de Pernambuco estava em processo crescente de declínio, vivendo, direta ou indiretamente, sob intervenção federal (LEVINE, 2006, 139-40).

É fundamental analisar esse início da República juntamente com os anos finais do Império, pois aquilo que pode ser visto como novidade ou rupturas pode, na verdade, ser apenas uma continuidade. É o caso da reestruturação das instituições repressivas. Um mês antes da proclamação da República, é criado um novo aparato policial na Capital Federal<sup>16</sup>. Por algum motivo, a cidade do Rio de Janeiro estava precisando de

---

<sup>15</sup> 14 A história do Corpo de Polícia de Pernambuco no Império foi estudada por Wellington Barbosa da Silva, cuja tese de doutoramento foi defendida na UFPE em 2003. Seu aluno, Jeffrey Silva, defendeu em 2016 uma dissertação sobre a Guarda Cívica.

<sup>16</sup> DECRETO Nº 10.395, DE 9 DE OUTUBRO DE 1889: Crêa uma Guarda Civica para auxiliar o policiamento da capital.

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

maior policiamento, e a reorganização dessa instituição no novo regime pode não necessariamente está ligada a República, mas sim a demandas internas. O mesmo se percebe nas Forças Armadas. O aumento no número do efetivo do Exército, além de está relacionado com a situação republicana, também era uma demanda interna do próprio Exército. O efetivo de fato aumentou após explodir a Revolução Federalista no Governo Floriano, governo esse que desorganizou as Forças Armadas, segundo críticas de uma das vítimas da repressão florianista, Rui Barbosa (1998, p. 11-18). Assim, se faz necessário distinguir entre o que é demanda interna e o que é resultado do novo contexto político e social na reestruturação da polícia em qualquer estado.

## Referências Bibliográficas

### *Bibliográficas*

ALVES, Paulo. **A verdade de repressão**: práticas penais e outras estratégias na Ordem Republicana (1890-1921). São Paulo: Editora Arte & Ciência/UNIP, 1997 (Coleção Universidade Aberta, vol. 25).

BARBOSA, Rui. Jornal do Brasil, 21 de maio de 1893. In: **Obras seletas de Rui Barbosa**. Vol. VII, 1998, p. 11-18.

CARDOSO, Fernando Henrique. Dos Governos Militares a Prudente-Campos Sales. CARDOSO, Fernando Henrique et al; **O Brasil republicano, v. 8**: estrutura de poder e economia (1 889-1 930). – 8ª ed. - Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

CARONE Edgard – **A República Velha**. 4ª edição. Rio de Janeiro; São Paulo: Difel, 1978.

CARONE, Edgard. **A Primeira República (1889-1930)**. Texto e contexto. Difel, 1969.

CARVALHO, José Murilo. **Os bestializados**: o Rio de Janeiro e a República que não foi. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

CARVALHO, José Murilo de. **REVISTA USP**, São Paulo, n.59, p. 96-115, setembro/novembro 2003.

FAUSTO, Boris. **Historia do Brasil**. 2ª Ed. São Paulo: Edusp; Fundação do desenvolvimento da Educação, 1995.

FERNANDES, Heloísa Rodrigues. A Força Pública do Estado de São Paulo. PINHEIRO. Paulo Sérgio et al; **O Brasil republicano, v. 9**: sociedade e instituições (1 889-1 930). – 8ª ed. - Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

HOFFNAGEL, Marc jay, 2010. Tensões e conflitos na consolidação da república em pernambuco: a revolta de triunfo. **Revista CLIO** – Revista de Pesquisa Histórica. Volume 28.2.

LEVINE, Robert. Pernambuco e a federação brasileira, 1889-1937. In: CARDOSO, Fernando Henrique et al. **O Brasil republicano. Vol. 8.** Estrutura de poder e economia (1889-1930). 8ª ed. - Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006. (Coleção História Geral da Civilização Brasileira, tomo 3, vol. 8). (Coleção História geral da civilização brasileira).

NASCIMENTO, Luiz do. **História da Imprensa em Pernambuco (1821-1954).** Vol. II, Diários do Recife, 1829-1900. Recife: Imprensa Universitária da UFPE, 1966.

ROSAS, Suzana Cavani. “Não é honrado nem cidadão quem foge às urnas”. Eleições no Recife oitocentista. In SILVA, Wellington Barbosa da. **Uma cidade, várias histórias: O Recife no século XIX.** Recife: Bagaço, 2012, 2014.

ROSEMBERG, André. Significados do militarismo na Força Pública de São Paulo (1870-1924). In: XXVI Simpósio Nacional de História, 2011, São Paulo. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História,** 2011.

SANTOS, Sandoval José dos. “Pequenos exércitos” estaduais na Primeira República: o caso da força pública de Pernambuco na historiografia. (Comunicação). **Anais do 30º Simpósio Nacional de História: História e o Futuro da Educação no Brasil,** Recife, 2019.

SILVA, Jeffrey Aislan de Souza. **A Guarda Cívica: Policiamento Civilizador, Criminalidade e Conflitos Urbanos na História Social do Recife (1876-1890).** Dissertação (Mestrado em História). URFPE, 2016.

SILVA, Wellington Barbosa. **Entre a liturgia e o salário: a formação dos aparatos policiais no Recife do século XIX (1830-1850).** Tese (Doutorado em História). – Universidade de Pernambuco, Recife, 2003.

## *Fontes primárias*

Decretos do Governo Provisório

**A Epocha:** Orgão Conservador. Recife, PE

**A Imprensa.**

**A Província.** Orgão do Partido Liberal. Recife, PE.

BRASIL. Ministério da Guerra. Relatório apresentado ao Vice-Presidente da República dos Estados Unidos do Brazil pelo general de Brigada Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costellat, Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Públicas e encarregado do Expediente do Ministério da Guerra. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, maio de 1894.

## **ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021**

Mensagem apresentada pelo Exm. Sr. Governador do Estado Dr. Alexandre José Barbosa Lima ao Congresso Legislativo em 23 de março de 1895. Recife: Typ de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos, 1895.

Ministério da Guerra. Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brazil pelo marechal Bernardo Vasques, Ministro de Estado dos Negócios da Guerra. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1896.

Relatório que o cidadão marechal de campo José Simeão de Oliveira apresentou em 25 de abril de 1890 ao cidadão Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos, Governador do Estado de Pernambuco. Pernambuco, Typofraphia do Jornal , 1890